CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhén,1684 – CNPJ: 01.650.206/0001-20

ATO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece o Programa de Trabalho do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2012, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n°, de 939 de 06 de Dezembro de 2011, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2012.

BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, aprovada pela Lei nº 939, 06 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual – para o exercício de 2012), obedecerá às disposições constantes deste Ato.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro do órgão, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Ato.

Art. 3º. O dirigente do órgão (Ordenador da despesa) é responsável pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Ato, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecido à programação financeira e os limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá encaminhar, até o dia 10 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Câmara Municipais providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Ato, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Presidente da Câmara de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Legislativo, deverá remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.
Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 10 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MERIDIANO, 02 de janeiro de 2012.

ANTONIO CELIO GONÇALEZ
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2012

Quadro 13

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1

Unid. Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RESUMO		
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	425.000,00	
TOTAL		425.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	338.902,00	
Outras Despesas Correntes	71.098,00	
SUB TOTAL		410.000,00
TOTAL		410.000,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		410.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	15.000,00	
SUB TOTAL		15.000,00
TOTAL		15.000,00

RESUMO		
Despesas Correntes	410.000,00	
Despesas de Capital	15.000,00	
TOTAL DE DESPESA		425.000,00
TOTAL		425.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20
Unid. Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Orcamentario

Orçamento Programa - Exercício de 2012
Anexo 02
Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Cód	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				410.000,00
31. 00. 00	Pessoal e Encargos Sociais			338.902,00	
31. 90. 00	Aplicações Diretas		299.697,00		
31. 90. 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.505,00			
31. 90. 13	Obrigações Patronais	27.192,00			
31. 91. 00	Aplic Direta Decor Oper entre Órgãos,Fundos,Entidades		39.205,00		
31. 91. 13	Obrigações Patronais	39.205,00			
33. 00. 00	Outras Despesas Correntes			71.098,00	
33. 90. 00	Aplicações Diretas		71.098,00		
33. 90. 14	Diárias - Civil	4.000,00			
33. 90. 30	Material de Consumo	15.000,00			
33. 90. 31	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportiva	100,00			
33. 90. 32	Material de Distribuição Gratuita	4.320,00			
33. 90. 33	Passagens e Despesas com Locomoção	678,00			
33. 90. 35	Serviços de Consultoria	24.000,00			
33. 90. 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
44. 00. 00	Investimentos			15.000,00	
44. 90. 00	Aplicações Diretas		15.000,00		
44. 90. 52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
			TOTAL		425.000,00